



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO  
DE CONTRATO Nº 162/2015.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, desta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral do **Termo de Contrato nº 162/2015**, de acordo com o Processo nº **23080.045385/2015-81**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica rescindido unilateralmente a partir de **04/05/2018** o Termo, o Contrato nº 162/2015, firmado com a empresa **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.209.436/0001-06.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em referência e no resultado do novo certame licitatório (Pregão nº 060/2018 - Processo nº 23080.049767/2017-46).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da CONCEDENTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda

do contrato ora rescindindo.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto deste contrato que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Florianópolis, 18 de maio de 2018.

---

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
CONCEDENTE